

LEI MUNICIPAL Nº 695/06, DE 17 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, destinados a custear despesas com o Programa Inverno Gaúcho 2.006, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2006, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a custear despesas com recursos do Programa Inverno Gaúcho 2006, com a seguinte classificação funcional e econômica:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.21 – SETOR DO INVERNO GAÚCHO 2006

1.033 – Programa Inverno Gaúcho 2006

3.1.90.11.01.0100 – Vencimentos e vantagens fixas – servidores
..... R\$ 3.350,00

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.650,00

Recurso: Programa Inverno Gaúcho 2006.

Justificativa: Aquisição de Medicamentos e pagamento de Pessoal com recursos da esfera Estadual, oriundos do Programa Inverno Gaúcho 2.006.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, os valores a serem recebidos, oriundos de verba do Programa Inverno Gaúcho 2006.

VALOR A SER RECEBIDO DO PROGRAMA R\$ 6.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 695/06, DE 17 DE JULHO DE 2006.

Art. 3º. - As disposições da presente Lei ficam incluídas na Lei do Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezessete dias do mês de Julho de 2006.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 17-07-06.